

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

RH/RS 40/2023

À  
FUP

**Assunto: Teletrabalho integral para as pessoas com dependentes com deficiência e pessoas com restrição ao trabalho presencial por motivo de saúde**

Prezados(as),

Alinhada ao direcionador estratégico de atenção total às pessoas, a Petrobras, depois de dar um importante passo aprovando o projeto piloto de teletrabalho de 5 dias para pessoas com deficiência, aprovou, também, em caráter piloto, a possibilidade do teletrabalho integral para as pessoas com dependentes com deficiência e pessoas com restrição ao trabalho presencial por motivo de saúde (sem indicação de licença médica).

As demandas para atuação nesse modelo passarão por avaliação de um comitê multigerencial e da liderança. Para tanto, o/a empregado/a deverá estar engajado no regime administrativo de trabalho e atender uma das condições abaixo:

1. Pessoa com filho/a com deficiência - Contemplará os/as empregados/as com dependentes com deficiência inscritos/as no Programa de Assistência Especial (PAE) da Saúde Petrobras, cujo/a dependente tenha deficiência prevista na legislação brasileira.
2. Pessoa com restrição ao trabalho presencial por motivo de saúde (sem indicação de licença médica) - Contemplará os/as empregados/as aptos/as ao trabalho, com restrição temporária para o trabalho presencial, avaliados/as por equipe multidisciplinar de saúde quanto aos aspectos biopsicossociais.

O detalhamento desse modelo excepcional de teletrabalho será divulgado em detalhes a partir do dia 26 de junho. Também está prevista a reavaliação do modelo em dezembro de 2023.

**Atenciosamente,**

**ANTONIETA  
MACIEL GONTIJO  
VIEIRA**

Assinado de forma digital por  
ANTONIETA MACIEL GONTIJO  
VIEIRA  
Dados: 2023.06.19 10:50:35  
-03'00'

**Antonieta Maciel Gontijo Vieira  
Gerente de Relações Sindicais**